

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 142/2024

COMISSÃO ATUALIZA A MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARCERIAS CELEBRADAS MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Portaria 085/2023 para retirar as servidoras Ariadne Alves Alvarenga e Renata Cristina de Araújo Gomes da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017, alterado pelo Decreto nº 10.875/2019 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Barbara de Souza Engelhardt Periz Edilea Mota Mildeberg da Silva Edvaldo da Silva Clarindo Emanuel Pinheiro Francisco de Assis Rossi Batista Filho Graziela Santim Cardoso Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 142/2024

lara Oliveira Fonseca
Isabel dos Santos Celestino Bento
Jose Uranio Pereira Gomes
Lana Marcia Zimmer da Silva
Linda Luiza Loureiro Barbarioli Feres
Lucineia Bonela
Maria da P. Zamprogno do Nascimento
Maria Vieira Gomes Oliveira
Renilton de Souza Baleiro
Solange de Oliveira Lima
Tagiany Lopes Huguinim Crespo
Telma Souza Silva
Victor Pertel Rissi
Willian dos Santos Miranda

Art. 2° - As demais disposições da portaria nº 085/2023 permanecem inalteradas.

Art.3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



